



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.366, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Lei n.º 5.294/2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Comunidade Terapêutica Guerreiros da Luz, visando a internação de pacientes do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, em tratamento de dependência química, álcool e drogas e outras substâncias psicoativas, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, através de solicitação médica.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o § 3.º do Art. 1.º da Lei n.º 5.294, de 26 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

§ 3.º *A Secretaria Municipal de Saúde fará o encaminhamento dos pacientes conforme a disponibilidade de leitos ofertados pela Entidade, sendo o limite de 20 (vinte) leitos, bem como de acordo com a dotação orçamentária da Secretaria..” (NR)*

Art. 2.º Fica alterado o § 1.º do Art. 2.º da Lei n.º 5.294, de 26 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º

§ 1.º *O valor, de que trata o caput deste artigo, será multiplicado pelo número de vagas, efetivamente, utilizadas.*

.....” (NR)

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal da Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

10.301.0026.2.044 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde, 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 04 de outubro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração